



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.430 /

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TAU - TEMPO DE AMOR E UNIÃO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 141 e 232 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n. 9.124, de 4 de maio de 2016, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a Associação TAU — Tempo de Amor e União, entidade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade e comarca, situada à rua João de Almeida Prata, nº 485, casa 2, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.034/0001-83.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei terá a validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovado mediante novo processo.

Art. 3º Ocorrerá a perda da declaração de utilidade pública a entidade que infringir as regras estabelecidas no art. 23 e demais dispositivos da Lei ri. 9.124, de 4 de maio de 2016.

Art. 4º A concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a qualquer título deverá observar a carência de pelo menos 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01 /2021